



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0117/2022

SÚMULA: “Prorroga por mais de 30 dias o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Nº 099/2022, nos termos do Artigo 168 da Leis Municipal Nº 066/2009.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de outubro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria 099/2022, conforme Artigo 168 da Leis Municipal Nº 066/2009.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04